



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 304/94, de 06 de maio de 1994.

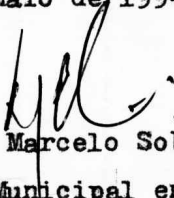
Ementa: Dispõe sobre a denominação do Hospital Regional de Iguatu e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu saniono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de MANOEL BATISTA DE OLIVEIRA o Hospital Regional de Iguatu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 06 de maio de 1994.


Francisco Marcelo Sobreira
Prefeito Municipal em exercício.